



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.244, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.369.302,19 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e dois reais e dezenove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.369.302,19 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e dois reais e dezenove centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Manutenção da Atenção Básica de Saúde, a saber:

07 – Secretária de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2041 Manutenção da Atenção Primária em Saúde

151 – 3.1.90.11.00.00.00.00 31051 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 5.055,37
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3322 Material de Consumo.....	R\$ 29,94
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3324 Material de Consumo.....	R\$ 111,76
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3326 Material de Consumo.....	R\$ 531,77
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3369 Material de Consumo.....	R\$ 0,01
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3497 Material de Consumo.....	R\$ 3.376,99
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3794 Material de Consumo.....	R\$ 108,41
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31023 Material de Consumo.....	R\$ 126,00
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31024 Material de Consumo.....	R\$ 165,83
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 35499 Material de Consumo.....	R\$ 0,01
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31062 Material de Consumo.....	R\$ 11,67
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 Material de Consumo.....	R\$ 102.327,83
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....	R\$ 971.974,02
159 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00
159 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 500.000,00
163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3340 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.444,87
163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3354 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 35,22
163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3518 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.703,13
163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 722.299,36

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ


Fonte 500- Bloco de Invest. Serviços de Saúde – Port. 204-GM, 2007.....	R\$ 722.299,36
Fonte 322 – PSF – Incentivo Estadual.....	R\$ 29,94
Fonte 324 – Fonte da Saúde.....	R\$ 111,76
Fonte 326 – Projeto Melhor Idade Em Movimento.....	R\$ 531,77
Fonte 340 – FNS BLINV Construção UBS BB 12975-5.....	R\$ 1.444,87
Fonte 354 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Centros de Saúde.....	R\$ 35,22
Fonte 369 – Serviços Prestação SUS/ Faturamento AIFs.....	R\$ 0,01
Fonte 497 – Vigilância em Saúde.....	R\$ 3.376,99
Fonte 518 – Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 1.703,13
Fonte 794 – Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.....	R\$ 108,41
Fonte 1023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde (COVID- 19).....	R\$ 126,00
Fonte 1024 – Auxílio para ações de Saúde e Ass. Soc. Para enf. Covid- 19 (L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º).....	R\$ 165,83
Fonte 5499 – Gestão do SUAS – Recurso Estadual.....	R\$ 0,01
Fonte 1062 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Saúde.....	R\$ 11,67
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 162.327,83
Fonte 495 – Atenção Básica.....	R\$ 1.471.974,02
Fonte 1051 – Vencimentos dos agentes comunitários e agentes de combate às endemias.....	R\$ 5.055,37

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479-**

 11/03/2026 07:24

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028


Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



11/03/2026 13:28:47

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Priscila Souza Derbli

 11/03/2026 08:09:50

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.244, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.369.302,19 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e dois reais e dezenove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.369.302,19 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e dois reais e dezenove centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Manutenção da Atenção Básica de Saúde, a saber:

07 – Secretária de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2041 Manutenção da Atenção Primária em Saúde

151 – 3.1.90.11.00.00.00.00 31051 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 5.055,37
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3322 Material de Consumo.....	R\$ 29,94
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3324 Material de Consumo.....	R\$ 111,76
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3326 Material de Consumo.....	R\$ 531,77
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3369 Material de Consumo.....	R\$ 0,01
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3497 Material de Consumo.....	R\$ 3.376,99
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3794 Material de Consumo.....	R\$ 108,41
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31023 Material de Consumo.....	R\$ 126,00
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31024 Material de Consumo.....	R\$ 165,83
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 35499 Material de Consumo.....	R\$ 0,01
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31062 Material de Consumo.....	R\$ 11,67
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 Material de Consumo.....	R\$ 102.327,83
155 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....	R\$ 971.974,02
159 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00
159 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 500.000,00
163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3340 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.444,87
163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3354 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 35,22
163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3518 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.703,13
163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3500 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 722.299,36

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ


Fonte 500- Bloco de Invest. Serviços de Saúde – Port. 204-GM, 2007.....	R\$ 722.299,36
Fonte 322 – PSF – Incentivo Estadual.....	R\$ 29,94
Fonte 324 – Fonte da Saúde.....	R\$ 111,76
Fonte 326 – Projeto Melhor Idade Em Movimento.....	R\$ 531,77
Fonte 340 – FNS BLINV Construção UBS BB 12975-5.....	R\$ 1.444,87
Fonte 354 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Centros de Saúde.....	R\$ 35,22
Fonte 369 – Serviços Prestação SUS/ Faturamento AIFs.....	R\$ 0,01
Fonte 497 – Vigilância em Saúde.....	R\$ 3.376,99
Fonte 518 – Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 1.703,13
Fonte 794 – Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.....	R\$ 108,41
Fonte 1023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde (COVID- 19).....	R\$ 126,00
Fonte 1024 – Auxílio para ações de Saúde e Ass. Soc. Para enf. Covid- 19 (L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º).....	R\$ 165,83
Fonte 5499 – Gestão do SUAS – Recurso Estadual.....	R\$ 0,01
Fonte 1062 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Saúde.....	R\$ 11,67
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 162.327,83
Fonte 495 – Atenção Básica.....	R\$ 1.471.974,02
Fonte 1051 – Vencimentos dos agentes comunitários e agentes de combate às endemias.....	R\$ 5.055,37

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479-**

 11/03/2026 07:24

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028


Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



11/03/2026 13:28:47

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Priscila Souza Derbli

 11/03/2026 08:09:50

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador